

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERIMENTOS DE USO ALTERNATIVO DO SOLO - UAS PARA OS CASOS ENQUADRADOS NOS ARTS. 30 E 31 DA LEI FEDERAL Nº 11.428/2006

1. Requerimento Autorização de Exploração – RAE, devidamente preenchido e assinado. Se houver mais de um proprietário, todos deverão assinar;
2. Para pessoa jurídica:
 - a) Extrato do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social;
3. Para pessoa física:
 - a) Cópia do cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) Cópia do Registro Geral – RG;
4. Para representante legal:
 - a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal e do requerente;
 - b) Cópia do instrumento de procuração com firma reconhecida
5. Certidão emitida pelo Município declarando expressamente que o local e o tipo de empreendimento e/ou atividade estão em conformidade com o Plano Diretor Municipal e legislação urbanística e ambiental, bem como que atendam as demais exigências legais e administrativas perante o município, e, declarando ainda, expressamente, que o Remanescente de Vegetação Nativa objeto do requerimento do pretenso corte ou supressão está em perímetro urbano aprovado antes ou depois da data de início de vigência da Lei Federal nº 11.428/2006, qual seja a data de 26 de dezembro de 2006;
6. Certidão atualizada, com no máximo 90 dias, da Matrícula ou Transcrição Imobiliária emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis ou documento válido de comprovação de dominialidade atualizado em 90 (noventa) dias, conforme exigências constantes do Decreto Estadual nº 9.541, de 10 de abril de 2025. Caso o imóvel seja locado ou arrendado, deverá apresentar o contrato de locação ou arrendamento;
7. Nos casos de imóvel com contrato de locação, arrendamento ou comodato, o requerente deverá apresentar a anuência do locador, do arrendante ou comodante;
8. Declaração do requerente informando que área a ser licenciada não possui embargos, conforme exigência constante no Decreto Estadual nº 9.541, de 10 de abril de 2025;
9. Inventário da vegetação nativa nos moldes do Termo de Referência disponível no Anexo III, elaborado por profissional habilitado, conforme regulamentação do Conselho de Classe, devidamente acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
10. Fichas de campo utilizadas no Inventário de Vegetação Nativa;
11. Mapa georreferenciado do Uso e Ocupação do Solo, elaborado por profissional habilitado, conforme regulamentação do Conselho de Classe, devidamente acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, apresentando as áreas consolidadas, Reserva Legal (RL)/Área Verde Urbana (AVU), Áreas de Preservação Permanente (APP), área requerida para uso alternativo do solo; remanescente de vegetação nativa a ser preservado em acordo aos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 11.428/2006 e remanescente de vegetação nativa objeto do requerimento de supressão;
12. Mapa do imóvel e o contexto ambiental em seu entorno, em um raio mínimo de 3 km, devendo-se identificar eventuais Unidades de Conservação e suas zonas de amortecimento, territórios indígenas e de povos e comunidades tradicionais, rede hidrográfica e áreas de preservação permanente, elaborado por profissional habilitado, conforme regulamentação do respectivo Conselho de Classe, acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e do número do Cadastro Técnico Federal do (s) profissional (is);
13. Arquivos vetoriais do Mapa apresentado (.shp, .kmz, .kml ou json);
14. Relatório contendo imagens históricas que ilustrem o uso do solo desde, no mínimo, 2008, ou data mais próxima que conte com imagens de satélite e/ou fotos aéreas disponíveis na área do requerimento. Devem ser fornecidas pelo menos quatro imagens, nas quais o polígono do empreendimento esteja sobreposto e seja possível visualizar seu uso e ocupação do solo;
15. Imagens de satélite e/ou imagens aéreas que demonstrem o histórico de conservação de Áreas Úmidas e seus entornos protetivos no imóvel, desde 2008 até a presente data;
16. Cópia da Licença Prévia emitida;
17. Autorização para Afugentamento e Resgate de Fauna, quando couber, conforme disposto em regulamentação estadual específica;
18. Cópia do protocolado referente ao Projeto de Compensação Ambiental, quando couber, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei Federal nº 11.428/2006, e regulamentação estadual específica, elaborado por profissional habilitado, conforme regulamentação do respectivo Conselho de Classe, acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e pelo número do Cadastro Técnico Federal do (s) profissional (is);
19. Cópia do protocolado referente ao Plano de Resgate da Flora, quando couber, conforme disposto em regulamentação estadual específica;
20. Comprovante de pagamento da taxa ambiental, de acordo com as tabelas e normas estabelecidas, disponível no site do Instituto Água e Terra;
21. Extrato de publicação do requerimento de Autorização de Exploração no Diário Oficial do Estado, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006/86;
22. Poderá o órgão ambiental competente solicitar documentação complementar, quando julgar necessário.